

## Matéria Legislativa Resoluções - 003/2023

---

**De:** Heleni G. - PL-PR-DAF-CA

**Para:** PL - Plenário

**Data:** 27/03/2023 às 15:40:15

**Setores envolvidos:**

PL, PL-PR-DAF-CAJ, PL-PR-DAF-CA, PL-PR-DAP

### PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 430

---

Em anexo, segue o Projeto de Resolução nº 430.

—

**Heleni Eunice Geraldo**  
*chefia de administração*

**Anexos:**

PRE00430.pdf

## PROJETO DE RESOLUÇÃO N°\_430

*Altera a Resolução n° 337, de 06 de fevereiro de 2019, que dispõe sobre a concessão, em substituição ao benefício previsto pela Lei Municipal n° 2350, de 20 de março de 2018, de vale alimentação aos servidores públicos da Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista, e dá outras providências.*

**Art. 1°.** O art. 1° da Resolução n° 337, de 06 de fevereiro de 2019, que dispõe sobre a concessão de vale alimentação aos servidores públicos da Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista, passa a vigorar com as seguintes alterações:

*“Art. 1°. Fica autorizado o Poder Legislativo Municipal de Campo Limpo Paulista a conceder mensalmente, em substituição ao benefício previsto pela Lei Municipal n° 2350, de 20 de março de 2018, vale alimentação mediante cartão eletrônico no valor de R\$600,00 (seiscentos reais), a serem carregados mensalmente, aos servidores da Câmara Municipal.*

*(...).”*

*§3°. No mês de dezembro de cada ano será acrescido o valor de R\$100,00 (cem reais) ao referido benefício.”*

**Artigo 2°** Esta Resolução entrará em vigor em 1° de abril de 2023.

oooOOOooo

## **JUSTIFICATIVA**

Senhores Vereadores:

A Mesa da Câmara encaminha para apreciação e deliberação dessa Egrégia Casa Legislativa, a presente propositura que visa alterar o valor do auxílio alimentação dos servidores da Casa para R\$600,00 (seiscentos reais). A propositura vai ao encontro do atual benefício concedido aos servidores do Poder Executivo, atendendo assim ao princípio da isonomia.

Visa ainda, com a inclusão do §3º ao art. 1º da Resolução, a substituição do benefício previsto pela Lei nº 2.135, de 09 de dezembro de 2011.

Buscamos assim, além de recompor a sensível perda inflacionária dos últimos meses, conceder na medida do possível aumento real no citado benefício dos servidores.

Trata-se de antiga reivindicação dos servidores da Casa, para os quais o citado benefício serve como suporte à alimentação, bem como de seus familiares.

Assim, esperando haver justificado o interesse e a conveniência de aprovação deste projeto, agradecendo, ainda, o apoio, subscrevemos com protestos de estima e consideração.

Sala das Sessões, 23 de Março de 2023.

A Mesa da Câmara

**DR. CLEBER BUENO DA SILVA**  
Presidente

**ANAPAUOLA CASAMASSA DE LIMA**  
1º Secretário

**JOSÉ FERNANDO DOS SANTOS**  
2º Secretário

**JOSÉ CARLOS RAIMUNDO**  
Vice-Presidente

**De:** Heleni G. - PL-PR-DAF-CA

**Para:** PL-PR-DAF-CAJ - Chefia de Assuntos Jurídicos

**Data:** 27/03/2023 às 15:40:39

Segue para parecer jurídico.

—

**Heleni Eunice Geraldo**  
*chefia de administração*

**De:** Heleni G. - PL-PR-DAF-CA

**Para:** PL-PR-DAP - Diretoria de Assuntos Parlamentares - A/C Fabrício R.

**Data:** 27/03/2023 às 15:41:11

Segue para parecer das Comissões.

—

**Heleni Eunice Geraldo**  
*chefia de administração*

**De:** Suely V. - PL-PR-DAF-CAJ

**Para:** PL-PR-DAF-CA - Chefia de Administração

**Data:** 28/03/2023 às 09:22:42

Bom dia!

Segue, conforme solicitado.

—

**Suely Belonci Vellasco**  
*CHEFE DE ASSUNTOS JURÍDICOS*

**Anexos:**

parecer\_Resolucao\_430\_ultimo.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Suely Belonci Vellasco	28/03/2023 09:22:57	1Doc	SUELY BELONCI VELLASCO CPF 773.XXX.XXX-68

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cmcampolimpopaulista.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **A981-5D09-1368-C4A4**

## PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 430

### INICIATIVA: MESA DA CÂMARA

Exmos. Srs. Vereadores:

#### RELATÓRIO

A Mesa da Câmara inicia o Projeto de Resolução sob análise, que “Altera a Resolução nº 337, de 06 de fevereiro de 2019, que dispõe sobre a concessão, em substituição ao benefício previsto pela Lei Municipal nº 2350, de 20 de março de 2018, de vale alimentação aos servidores públicos da Câmara Municipal de Campo Limpo paulista, e dá outras providências.”

O projeto veio acompanhado com os documentos exigidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

#### FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

O vale alimentação foi instituído aos servidores da Câmara Municipal desta cidade por força da Resolução 337, 06 de fevereiro de 2019 que **“Dispõe sobre a concessão, em substituição ao benefício previsto pela Lei Municipal nº 2350, de 20 de março de 2018, de vale alimentação aos servidores públicos da Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista, e dá outras providências.”**

A Resolução 337, foi alterada pela Resolução 359, de 29 de março de 2022, no que diz respeito ao valor do cartão vale alimentação.

O Projeto em questão, altera o valor do vale alimentação de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) para R\$ 600,00 (seiscentos reais).



A tramitação deve contar com os pareceres das Comissões Permanentes de Justiça e Redação e de Finanças, Contas e Orçamento.

O mérito é atribuição exclusiva do Plenário.

Para aprovação do Projeto de PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 430/2019 que dispõe sobre a concessão, em substituição ao benefício previsto pela Lei Municipal nº 2.350, de 20 de março de vale alimentação aos servidores públicos da Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista, e dá outras providências, deverá a matéria contar com o voto favorável da maioria (simples) dos Vereadores, estando presentes, no mínimo, a maioria absoluta, segundo disposições do art. 12 da Lei Orgânica do Município e art. 186 do Regimento Interno.

É o parecer.

Sala das Sessões, 28 de março de 2023.

Suely Belonci Vellasco

Advogada





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A981-5D09-1368-C4A4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ SUELY BELONCI VELLASCO (CPF 773.XXX.XXX-68) em 28/03/2023 09:22:55 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmcampolimpopaulista.1doc.com.br/verificacao/A981-5D09-1368-C4A4>

**De:** Heleni G. - PL-PR-DAF-CA

**Para:** PL - Plenário

**Data:** 31/03/2023 às 14:56:03

Projeto aprovado em 28/03 - Resolução nº 370

—

**Heleni Eunice Geraldo**  
*chefia de administração*